



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

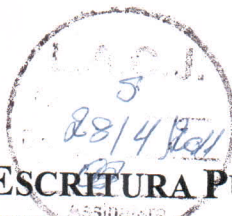
Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1642
Folha: 25
Protocolo: 153.600
Via: Original
Cartório: 6-6

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente



CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 28/04/2011

Alfonso Celli
Assinatura do Funcionário

m 1074202

**ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA
FORMA ABAIXO:**

Saibam os que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e onze (01/03/2011), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como **outorgantes vendedores**, **GIZELE SOUZA DO AMARAL QUIRINO**, estudante, portadora da CI.RG nº 3.381.472-DGPC/GO-2ª via e do CPF/MF nº 829.719.351-91, e seu marido, **ROSILMAR QUIRINO JORGE**, vigilante, CI RG nº 3384794-2ª.via-DGPC/GO e CPF nº 691.621.901-72, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta capital; **GELAINE SOUZA DO AMARAL TORRES**, professora, portadora da CI.RG nº 4.007.826-DGPC/GO e do CPF/MF nº 859.883.401-72, e seu marido, sr. **JAIRO TORRES DE MORAIS**, segurança, CI RG nº 3.635.997-DGPC/GO e CPF nº 727.412.366-15, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta capital, na Rua 36, qd. 62, lt. 03, Setor Caravelas; e, **ANDRÉ LUIZ SOUZA DO AMARAL**, comerciante, portador da CI.RG nº 3.800.967-DGPC/GO e do CPF/MF nº 915.178.931-00, e sua mulher, senhora **LEILA KAROLINA DE OLIVEIRA BARROS SOUZA**, auxiliar administrativo, CI RG nº 2.273.268-SSP/GO e CPF nº 012.778.411-01, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta capital; e, de outro lado, como **outorgado comprador**, **DENIS CASTILHO**, brasileiro, solteiro, construtor civil, CI RG 3.309.452-SPTC/GO e CPF. 806.257.971-91, residente e domiciliado na Avenida C-16, quadra 161, lote 01, casa 01, Setor Sudoeste, nesta capital; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: **lote de terras para construção urbana de número 03 (três), da quadra 114 (cento e quatorze), situado na Rua Luxemburgo, no JARDIM EUROPA, nesta capital, com a área de 455,89 metros quadrados**, medindo: pela Rua Luxemburgo, 14,974 metros de frente; pela linha que divide com o lote nº 02, 30,00 metros; pela linha que divide com o lote 05, 15,00 metros; e, pela linha que divide com o lote nº 4, 30,891 metros; havido por doação que lhes fez Luiz Moreira de Souza e sua mulher, senhora Vera Lucia Ricardo do Amaral Moreira, conforme escritura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1642
Folha: 26
Protocolo: 153.600
Via: Original
Cartório: 6-6

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 28/10/2011
Assinatura do Tabelião: Allan Collins F. m. 1074202

deste tabelionato, tomada no livro 1292, fls. 98/100, em 11.08.2006, e registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª. Circunscrição desta comarca, sob nº 17.834; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº 319.097.0479.000-3, com o valor venal de R\$78.597,90; e, SEGUNDO: Que, tal como possuem o retrodescrito imóvel, vêm, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o fazem, ao Outorgado Comprador, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais), pagos neste ato em moeda corrente, e o remanescente de R\$5.000,00 (cinco mil reais), representado por uma (01) Nota Promissória, de igual valor, vencível em 01 de abril de 2011 (1º/04/2011), de emissão do comprador nominativa a vendedora GIZELE SOUZA DO AMARAL, a qual fica vinculada a esta escritura, sob os efeitos da CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA, nos termos dos artigos 474 e 475 do Código Civil de 2.002, expressamente instituída e aceita, ficando de pleno direito desfeita a presente venda, se o outorgado deixar de efetuar o pagamento da parcela no dia de seu respectivo vencimento, inclusive, sujeitando-se a parte inadimplente a perdas e danos, podendo os outorgantes optarem pela volta do imóvel à sua propriedade ou pela exigência do preço; no entanto, a apresentação pelo outorgado da Nota Promissória, devidamente quitada junto ao Tabelionato de Notas e/ou Cartório de Registro de Imóveis competente, servirá como documento hábil para o cancelamento da presente condição, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam, a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na(s) pessoa do mesmo todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exerciam sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos. Comparece a este ato, a sra. VERA LUCIA RICARDO DO AMARAL MOREIRA, brasileira, casada, do lar, CI RG nº 2.091.886-SSP/GO e CPF nº 586.096.521-49, residente e domiciliada nesta capital, pela qual, me foi declarado, que por esta escritura e na melhor forma de direito, renuncia ao usufruto que detem sobre o imóvel objeto desta, bem como revoga a cláusula de inalienabilidade imposta quando da doação do mesmo aos vendedores, a fim de que se consolide na pessoa do comprador a integralidade do dito imóvel. De tudo dou fé. O I.S.T.I. nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, bem como a Certidão Negativa de ônus e a do Tribunal Regional do Trabalho 18ª Região. Os vendedores



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1642
Folha: 27
Protocolo: 153.600
Via: Original
Cartório: 6-6

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

declaram, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro**, Tabelião, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº 0 da verdade.

Goiânia, 01 de março de 2011

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Gizele Souza do Amaral Quirino
GIZELE SOUZA DO AMARAL QUIRINO

Rosilmar Quirino Jorge
ROSILMAR QUIRINO JORGE

Gelaine Souza do Amaral Torres
GELAINE SOUZA DO AMARAL TORRES

Jairo Torres de Moraes
JAIRO TORRES DE MORAIS

André Luiz Souza do Amaral
ANDRÉ LUIZ SOUZA DO AMARAL

Leila Karolina de Oliveira Barros Souza
LEILA KAROLINA DE OLIVEIRA BARROS SOUZA

Denis Castilho
DENIS CASTILHO

Vera Lucia Ricardo do Amaral Moreira
VERA LUCIA RICARDO DO AMARAL MOREIRA

Emolumentos
Taxa Judiciária
Data da Receita
Rubrica da Autoridade Expedidora

1.185,00
51,25
01/03/2011



7º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Paraná, nº 667 - Campinas - Goiânia-GO
Flamínio Franco de Castro
Tabelião
Luciana Franco de Castro
Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz / Renata Franco de Castro
Escreventes
Credenciada R. da Silva Miranda / Nancy Carneiro Vaz

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 28/10/2011
Allon Collins F.
Assinatura do Funcionário
m.1074202